

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-014146/2013
à Comissão**

Artigo 117.º do Regimento

Pino Arlacchi (S&D), Bogusław Liberadzki (S&D), Vincenzo Iovine (S&D), Victor Boștinaru (S&D), Antonyia Parvanova (ALDE), Knut Fleckenstein (S&D), Marusya Lyubcheva (S&D), Giommara Uggias (ALDE), Nuno Teixeira (PPE), Luis de Grandes Pascual (PPE) e Spyros Danellis (S&D)

Assunto: Estabelecimento de zonas económicas especiais para o transbordo marítimo

A atual crise económica e financeira está a dificultar seriamente a capacidade de a UE garantir a sua competitividade num certo número de setores importantes. O carácter volátil e globalizado que caracteriza o transbordo marítimo faz com que este seja um dos setores que têm sido mais afetados.

Além disso, a existência de condições comerciais favoráveis nos portos do norte de África tem vindo a aumentar consideravelmente o risco de marginalização dos portos europeus, especialmente os que se situam no Mediterrâneo, que estão geograficamente mais expostos à concorrência dos portos de países terceiros. Atualmente, uma percentagem significativa dos bens que entram na UE é transbordada em portos de países terceiros no Mediterrâneo e prevê-se que esta tendência continue a acentuar-se, especialmente em virtude da tendência para o aumento contínuo do porte dos navios. Além disso, a segurança do aprovisionamento de bens para os países da UE está a ser posta em causa pela perigosa dependência relativamente aos portos principais situados em países terceiros.

Por esta razão, importa aumentar os padrões globais dos portos da UE, para os equiparar aos dos portos de países terceiros, criando, para tal, «zonas económicas especiais», um instrumento que já deu provas de ser o mais eficiente para o aumento da capacidade dos portos de transbordo de países terceiros e das suas respetivas zonas logísticas e industriais.

Esta iniciativa levada a cabo fora da UE levou à melhoria da competitividade, à criação de vantagens fiscais para as empresas, atraídas por menos encargos administrativos, à melhoria do ambiente empresarial e à criação de empregos, atraindo investimentos estrangeiros para atividades inovadoras e de alta tecnologia.

De acordo com a resposta conjunta do Senhor Comissário Rehn, em nome da Comissão, em 11 de dezembro de 2012, podem ser criadas zonas económicas especiais (ZEE) no território dos Estados-Membros, e as empresas presentes nestas zonas podem, por exemplo, receber apoios para novos investimentos, na condição de estes apoios serem concedidos no respeito das regras da UE, incluindo as regras em matéria de auxílios estatais.

1. Atendendo a que a Comissão está a examinar a experiência adquirida com a criação de ZEE, tenciona a Comissão promover estas zonas enquanto instrumento e aconselhar os Estados-Membros sobre a forma como criar ZEE nos seus territórios?
2. Que medidas práticas está a Comissão disposta a tomar para ultrapassar a marginalização no que diz respeito ao transbordo? Pretende a Comissão tomar iniciativas pertinentes neste âmbito? Pode a Comissão prestar informações detalhadas relativamente às iniciativas que já foram tomadas neste sentido?
3. Partilha a Comissão a convicção de que localizar ZEE nos centros de transbordo do Mediterrâneo teria a dupla vantagem de salvaguardar a cadeia de abastecimento europeia e proteger os empregos existentes nos portos de transbordo da UE, criando, ao mesmo tempo, novos empregos nas zonas industriais e logísticas nas regiões que sofrem as consequências de elevadas taxas de desemprego?